

LEI Nº 1.240 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 23/11/2023



Assinatura

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Fortuna de Minas e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas – MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, destinado a cobrir despesas com projetos e atividades culturais, no valor total de R\$ 53.745,47 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco mil e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas	
02.08	Secretaria. Municipal de Esporte, lazer e cultura	
02.08.05	Fundo Municipal Da Cultura	
02.08.05.13	Cultura	
02.08.05.13.392	Difusão Cultural	
02.08.05.13.392.1302	Gestão das Atividades Culturais	
02.08.05.13.392.1302.2166	Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo	
02.08.05.13.392.1302.2166.3.3.90.31.00	Premiações Culturais, artísticas, Científicas, desportivas	
Fonte 715.000.000	Transferencia destinada ao setor cultural - LC 195/2022 Art 5º	R\$38.250,65
Audiovisual		
Fonte 716.000.000	Transferencia destinada ao setor cultural - LC 195/2022 Art 8º	R\$15.494,82
Demais setores da cultura		
TOTAL		R\$53.745,47

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
II - do superávit financeiro

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1190, de 23 de dezembro de 2021, para inclusão no programa 1302 - Gestão das Atividades Culturais, a seguinte ação:

I - 2166 - Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 23 de novembro de 2023.



CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL